



AUTÓGRAFO Nº 6.765
de 04 de julho de 2023

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Rodrigo Rodrigues)



“Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos afixarem cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da “manobra de Heimlich” no município de Botucatu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos deverão afixar cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra da vida ou “manobra de Heimlich” (compressão abdominal), empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

§1º Para os fins desta lei, consideram-se estabelecimentos comerciais onde há o consumo de alimentos: restaurantes, lanchonetes, bares, praças de alimentação, food trucks, bistrôs, padarias, cafés, sorveterias, bares e estabelecimentos similares.

§2º Os estabelecimentos deverão afixar os cartazes em local visível e em quantidade compatível com as dimensões do espaço.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=6HT3JE409KXB2SGX>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6HT3-JE40-9KXB-2SGX

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 6HT3-JE40-9KXB-2SGX
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>